



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Ao Projeto de Lei nº 158, de 2016, de autoria do Poder Executivo.

Relatora: Vereadora Sueli Guerra

1. RELATÓRIO

Em 27 de outubro de 2016, o Poder Executivo apresentou o Projeto de Lei nº 15,8 de 2016 que Institui a Patrulha Maria da Penha, no âmbito do Município de Toledo, e estabelece as diretrizes para a sua atuação.

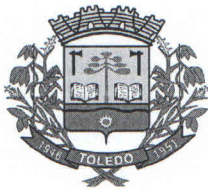
A matéria foi apresentada na sessão ordinária de 31 de outubro de 2016, recebendo então o despacho do Presidente do Legislativo, encaminhando-o à apreciação desta Comissão.

O projeto foi apresentado a esta Comissão de Trabalho, Administração e Serviços Públicos no dia 10 de novembro de 2016, quando seu Presidente, Vereador Lucio de Marchi, designou a Vereadora Sueli Guerra como relatora da matéria.

É entendimento desta relatora que este Projeto de Lei vem estabelecer as diretrizes fundamentais na proteção à mulher, uma vez que os crimes cometidos devem ser julgados com competência especializada tanto civil quanto criminal em violência doméstica e familiar.

Desde sua Implantação através do Decreto nº 926/2016 a Patrulha Maria da Penha atua, como forma de prevenção primária, de modo a evitar o processo de revitimização das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, para evitar novas ameaças e agressões passaram a ter atendimento mais humanizado, comparecendo periodicamente à residência das mulheres que possuem Medidas Protetivas de Urgência, para verificar se as mesmas estão sendo cumpridas.

Portanto, a necessidade de serem ministrados cursos de capacitação para as equipes de atendimento é fundamental, tendo como objetivo mantê-los treinados e atualizados sobre como se apresentar em diferentes situações de violência ou abordagem do problema com as vítimas, mesmo como encaminha-las para o atendimento e mantê-las informadas da importância da notificação, é fundamental a capacitação, para que possam atuar com mais sensibilidade e



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

conhecimento sobre a realidade das vítimas, compreendendo a enorme dificuldade que elas têm de denunciarem seus agressores.

Um dos grandes objetivos da Patrulha é estimular a denúncia e diminuir a violência praticada contra as mulheres. O foco principal é consolidar os princípios estabelecidos na Lei Maria da Penha, criando condições de trabalho e ampliando a responsabilidade de ajudar na reconstrução da vida das mulheres, com programas assistenciais, preservando a integridade física e psicológica das mulheres.

2. VOTO DA RELATORA

Em face do exposto analisado o Projeto de Lei nº 158, de 2016. Considerado os objetivos que orientam sua propositura, voto pela admissibilidade e tramitação do projeto de iniciativa do Poder Executivo possa esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 17 de novembro de 2016.


Sueli Guerra
Relatora



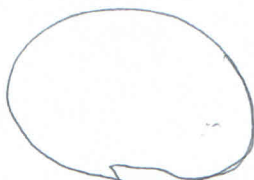
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

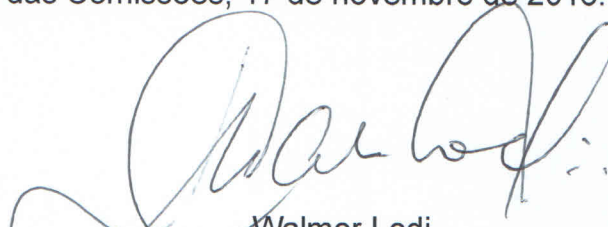
3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto da relatora, de forma que o Projeto de Lei nº 158, de 2016, de autoria do Poder Executivo, possa ser discutido e encaminhado à ordem do dia.

Sala das Comissões, 17 de novembro de 2016.



Lucio de Marchi
Presidente



Walmor Lodi
Vice-presidente

Neudi Mosconi
Membro

Genivaldo Paes
Membro